



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
LEI MUNICIPAL Nº 126 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
DOAÇÃO DE SEPULTURA."

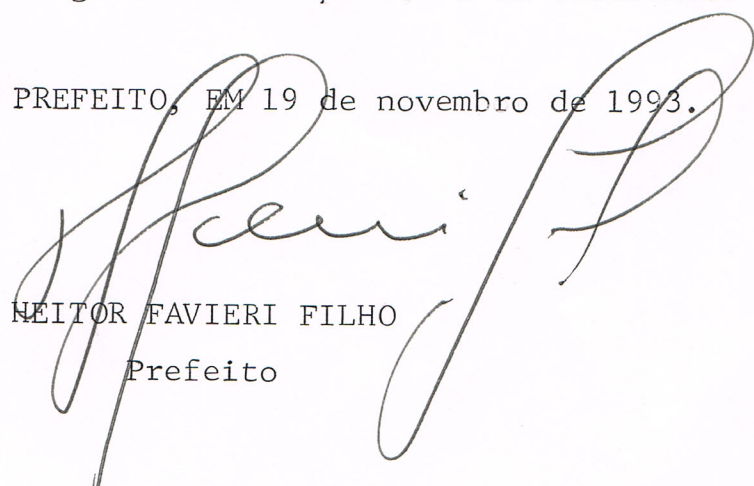
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação,
à Família "PEGAS", da sepultura nº 292, da 1ª Quadra, no Cemitério
Santa Rosa, onde foi inumado o corpo do ex-vereador Janinyer ...
Groetaers Pegas.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 de novembro de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 131v
/ebmp.

do livro próprio.